

**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº1301.22.04.23.001PERP  
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

1.1. Registro de preços para futura e eventual aquisição de material e equipamento para o Centro Cirúrgico para Futura e Eventual aquisição de material e equipamento para o Centro Cirúrgico e Obstétrico do Hospital e Maternidade Ester Cavalcante Assunção no Município de Itaitinga/Ce, conforme especificações contidas neste termo de referência.

1.2. Fundamentação Legal: Pregão Eletrônico (Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 aplicada subsidiariamente, Decreto Federal nº 10.024/2019, e Decreto Federal nº 7.892/2018), Regime de Execução Indireto, Empreitada por Preço Global, Tipo Menor Preço Global/Lote, Modo de Disputa “Aberto”.

1.2.1. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 50,00 (cinquenta reais), tudo nos termos do art. 31, § único, Decreto Federal nº 10.024/2019.

1.2.2. Justifica-se o critério de julgamento da licitação ser o Menor Preço Global/Lote por ser aquele que melhor reflete os anseios da licitação, por ser econômica e logisticamente o mais viável, tendo em vista que os fornecimentos agrupados em lotes são similares, minimizando a cotação de itens ou lotes de valores insignificativos, e o seu agrupamento perfaz um valor maior a ser cotado, sendo um atrativo aos licitantes, proporcionando uma maior economia de escala, melhora na padronização, logística e gerenciamento dos fornecimentos, já que a unidade gestora solicitará o objeto a um único prestador de fornecimentos, bem como maior agilidade no julgamento do processo. Justificamos também que sendo lotes ou grupos denominações sinônimas adotadas na legislação, na doutrina e na jurisprudência, este certame, visa à melhor adequação da aquisição aos objetivos da despesa pública correspondente.

1.3. Provedor do Sistema: Bolsa Brasileira de Mercadorias - BBMNET, no endereço [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br)

**2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:**

Lote 01			
Item	Descrição	Unid.	Qtd.
01	<p>APARELHO DE ANESTESIA INALATÓRIA VENTILADOR DIGITAL MICROPROCESSADO, COM DISPLAY DE CRISTAL LIQUIDO COM BACK LIGHT, INDICANDO FUNÇÕES VENTILATÓRIAS VCV E PCV CLASSIFICADO COMO GERADOR DE FLUXO CONTÍNUO CICLADO A TEMPO E OU VOLUME, LIMITADO POR VOLUME E OU PRESSÃO AJUSTES DE TEMPO INSPIRATÓRIO FREQUÊNCIA, RELAÇÃO, PRESSÃO MÁXIMA E VOLUME CORRENTE, PERMITINDO VENTILAÇÃO MANUAL E CONTROLADA MANÔMETRO DIGITAL DE PRESSÃO INSPIRATÓRIA COM ESCALA DE 0 A 80 CM/H2O BARGRAPH E DISPLAY DE 2 DÍGITOS ALARME AUDIOVISUAIS PARA DESCONEXÃO PRESSÃO INSPIRATÓRIA MÍNIMA E MÁXIMA O VENTILADOR FUNCIONA COM OXIGÊNIO OU AR COMPRIMIDO MEDICINAL VAPORIZADOR COM CÂMARA UNIVERSAL DE BORBULHAMENTO TRANSPARENTE COM CAPACIDADE PARA 100 ML DE AGENTE ANESTÉSICO FILTRO VALVULAR COMPLETO COM TRAQUÉIAS ADULTO 22MM X 1200MM DE ELASTÔMERO AUTOCLAVÁVEL, PARA MONTAGEM DE SISTEMAS RESPIRATÓRIOS COM ABSORÇÃO DE CO2 CANISTER TRANSLÚCIDO DE 1000G VÁLVULAS UNIDIRECIONAIS INSPIRATÓRIA E EXPIRATÓRIA, DESMONTÁVEIS E COM TAMPA TRANSPARENTE FLUXÔMETRO E ESCALA DE 0,2 A 07 L/MIN PARA OXIGÊNIO E BOTÃO DE CONTROLE DE FLUXO C/ PROTEÇÃO DE 360° CONTRA ACIONAMENTO ACIDENTAL VÁLVULA DE</p>	Unid.	01

	OXIGÊNIO DIRETO E ALARME DE PRESSÃO BAIXA DE OXIGÊNIO MONTADO SOBRE CARRINHO COM RODÍZIOS E GAVETA OPCIONAL: VAPORIZADOR CALIBRADO		
02	<p>ASPIRADOR PORTÁTIL 10L – CIRÚRGICO</p> <p>ASPIRADOR CIRÚRGICO PARA UTILIZAÇÃO EM HOSPITAIS E CLINICAS, COM DESIGN ATUALIZADO, ERGONOMICO E ROBUSTO, OFERECENDO PRATICIDADE NA UTILIZAÇÃO;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- APRESENTA FUNCIONAMENTO COM BAIXO NÍVEL DE RUÍDO E MODO DE OPERAÇÃO CONTÍNUO/INTERMITENTE;</li> <li>- SISTEMA DE PRODUÇÃO DE VÁCUO ACIONADO POR PISTÃO DE ALUMÍNIO FUNDIDO, APRESENTANDO ELEVADO FLUXO DE AR E PRESSÃO DE -ASPIRAÇÃO, ALIADO A ALTA DURABILIDADE E BAIXO NÍVEL DE ATRITO;</li> <li>- FÁCIL MANUTENÇÃO;</li> <li>- REGISTRO AGULHA EM ACO INOX, DE PASSO FINO, PARA AJUSTE DE VÁCUO, PROPORCIONANDO SUAVE REGULAGEM DA SUCCÃO;</li> <li>- MOTOR ELETRICO COM ¼ CV, COM SISTEMA INTERNO DE EXAUSTÃO FORCADA;</li> <li>- CABECOTE ALETADO PARA MAIOR DISSIPACÃO DE CALOR;</li> <li>- VACUOMETRO CALIBRADO ATE 30 POL HG (760 MM HG), GRANDE E FÁCIL LEITURA;</li> <li>- AJUSTE DE VÁCUO, ENTRE 0 E 22 POL HG;</li> <li>- FLUXO DE AR: 25 LITROS / MIN.;</li> <li>- ASPIRAÇÃO DE ÁGUA: 4 LITROS / MIN.;</li> <li>- VÁLVULA DE SEGURANCA ACIONADA POR BÓIA PARA BLOQUEIO DE ENTRADA DE SECRECÃO NO CABECOTE;</li> <li>- FUNCIONAMENTO TOTALMENTE ISENTO DE ÓLEO;</li> <li>- CARENAGEM PLÁSTICA PARA PROTEÇÃO DO MOTOR DE ALTA RESISTENCIA, COM ABERTURA PARA SAÍDA DO SISTEMA DE EXAUSTÃO FORCADA DO AR;</li> <li>- ALCA DE EMPUNHADURA NA PARTE SUPERIOR PARA LOCOMOCÃO;</li> <li>- PES ANTIDERRAPANTES DE BORRACHA, SISTEMA DE VENTOSAS;</li> <li>- MICRO FILTRO HEPA PARA PARTÍCULAS DE ATE 0,5 MICRON;</li> <li>- DIMENSÕES EXTERNAS (COM SUPORTE): LARGURA : 52 CM /ALTURA: 104 CM /COMPRIMENTO : 52 CM.</li> </ul> <p>ESPECIFICAÇÕES DO FRASCO:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- 2 FRASCOS DE 5 LITROS DE POLICARBONATO INQUEBRÁVEL, AUTOCLAVÁVEL E GRADUADO EM ALTO RELEVO</li> <li>- TAMPA DO FRASCO FACILMENTE DESMONTÁVEL PARA PROCEDIMENTOS DE LIMPEZA, COM SISTEMA DE VEDACÃO HERMETICA E VÁLVULA LIMITADORA DE SEGURANCA PARA FRASCO CHEIO E EXTENSÃO COM ENGATE ATRAVES DE SISTEMA DE ROSCA.</li> </ul> <p>ESPECIFICAÇÕES DO SUPORTE E DO RODIZIO:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- CINCO RODÍZIOS GIRATÓRIOS DE 2" DE DIAMETRO, TODOS COM FREIO, EM MATERIAL PLÁSTICO, PERMITINDO FÁCIL MOVIMENTACÃO;</li> <li>- ESTRUTURA TUBULAR COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, PINTADO EM TINTA EPÓXI POR PROCESSO ELETROSTÁTICO;</li> <li>- EMPUNHADEIRA PARA TRANSPORTE;</li> <li>- SUPORTE PARA CANULAS.</li> </ul> <p>ESPECIFICAÇÕES ELETRICAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- POTENCIA DE ENTRADA MÁXIMA: 540 WATTS;</li> <li>- 127/220 VAC - BIVOLT (CHAVE MANUAL SELETORA);</li> <li>- FREQUÊNCIA DA REDE: 50/60 HZ;</li> <li>- CABO DE ALIMENTACÃO FLEXÍVEL COM PLUG DE 3 VIAS (COM PINO DE ATERRAMENTO);</li> <li>- DOIS FUSÍVEIS DE PROTEÇÃO;</li> <li>- SISTEMA DE PROTEÇÃO, COM REARME AUTOMÁTICO PARA SUPER AQUECIMENTO DO MOTOR E SOBRECARGA NA REDE ELETRICA.</li> </ul> <p>ACOMPANHA:</p>	Unid.	10

	- EXTENSÃO EM SILICONE ATÓXICO PARA FRASCO COLETOR; - DUAS CANULAS (YANKAUER) DESCARTÁVEIS ESTEREIS PARA ASPIRAÇÃO, COM EXTENSÃO DE 2,5M; - PEDAL INTERRUPTOR.		
03	AUTOCLAVE HOSPITALAR 200L CONTROLADOR MICROPROCESSADO PHA08 CAPACIDADE NOMINAL DA CÂMARA: 200 LITROS DIMENSÕES INTERNAS AXLXP: 41X41X120 CM DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS AXLXP: 170X65X150 CM TIPO/NÚMERO DE PORTAS VOLANTE CENTRAL 2P/VC POTÊNCIA: 18KW TENSÃO: 220 V TRIFÁSICO FUNCIONAMENTO: ATRAVÉS DE GERADOR ELÉTRICO ACOPLADO E SECAGEM: BOMBA DE VÁCUO DE 1,5 HP 220/380V 60HZ TRIFÁSICA INSTRUMENTOS: MANOVACUÔMETRO INDICATIVO PARA PRESSÃO E VÁCUO NA CÂMARA INTERNA, MANÔMETRO INDICATIVO PARA PRESSÃO NA CÂMARA EXTERNA JAQUETA E GERADOR DE VAPOR, DOIS SENSORES DE TEMPERATURA TIPO PT100 CLASSE 1, DOIS TRANSMISSORES DE PRESSÃO ACOMPANHA BOMBA DE VÁCUO	Unid.	03
04	BISTURI ELÉTRICO EQUIPAMENTO CIRÚRGICO DE ALTA FREQUÊNCIA, TOTALMENTE MICRO PROCESSADO E QUE PODE SER UTILIZADO EM QUALQUER TIPO DE CIRURGIA VETERINÁRIA; CONTROLE DE POTÊNCIA DIGITAL; CORTE 200 WATTS; BLEND 100 WATTS; COAGULAÇÕES SPRAY E DESICCATE DE 80 WATTS; TROCA AUTOMÁTICA DOS MODOS DE CORTE E COAGULAÇÃO AO PRESSIONAR O PEDAL ALAVANCA AMARELA; BI-VOLT AUTOMÁTICO ( 110/220 VAC); CANETA ACIONADA POR PEDAL COM CABO DE 3 METROS; ELETRODO TIPO FACA, BOLA, ALÇA E AGULHA; PLACA DE PACIENTE DE INOX 150 X 100 MM COM CABO DE 3 METROS; PEDAL PARA ACIONAMENTO COM DUAS ALAVANCAS AMARELA P/ CORTE E AZUL P/ COAGULAÇÃO) COM CABO DE 3 METROS; SINALIZAÇÃO AUDIOVISUAL; TECLAS TOTALMENTE BLINDADAS A PROVA DE LÍQUIDOS	Unid.	05
05	BOMBA DE INFUSÃO VOLUME DE INFUSÃO: DE 1ML A 9999ML TAXA DE INFUSÃO: MODO ML/H - 1 A 1200 ML/H INCREMENTO DE 1 ML/H MODO GOTAS/MIN - 1 A 266 GOTAS/MIN INCREMENTO DE 1 GOTA/MIN TAXAS DE BOLUS/PURGAR: 100 A 1200 ML/H INCREMENTO DE 100 ML/H TAXA DE KVO: 1 A 5 ML/H INCREMENTO DE 1 ML/H OCLUSÃO: ALTA 800 MMHG, MÉDIA 500 MMHG, BAIXA 300 MMHG	Unid.	30
06	BERÇO AQUECIDO PARA RN MÓVEL EM REFORÇADA CONSTRUÇÃO TUBULAR EM AÇO PINTADO EM TINTA EPÓXI ELETROSTÁTICA A PÓ APÓS TRATAMENTO ANTICORROSIVO/ANTIFERRUGINOSO, MOBILIDADE ATRAVÉS DE QUATRO RODÍZIOS GIRATÓRIOS DE 4 E BANDA LARGA COM FREIOS PROTETOR CONTRA CHOQUE PARA SEGURANÇA, ESTRUTURA INFERIOR RECUADA NAS LATERAIS, EM FORMATO DE Y PARA PERMITIR UMA MELHOR APROXIMAÇÃO LATERAL DO USUÁRIO SEM INTERFERÊNCIA DOS PÉS LEITO TIPO MESA RÁDIO TRANSPARENTE PARA COLOCAÇÃO DO CHASSI DE RAIOS X, ABAS LATERAIS REBATÍVEIS EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, QUE PODEM SER DESARMADAS PARA USO DA UNIDADE EM CIRURGIAS OU ATENDIMENTO DE URGÊNCIA DO RN, PERMITINDO ASSIM LIVRE ACESSO AO PEQUENO PACIENTE E ABERTURAS PARA PASSAGEM DE TUBOS, CABOS E ETC, SISTEMA DE INCLINAÇÃO ADEQUADO PARA POSICIONAMENTO DE TRENDELENBURG, HORIZONTAL E REVERSO, COLCHÃO CONFECCIONADO EM MATERIAL ATÓXICO, COM REVESTIMENTO REMOVÍVEL E ANTIALÉRGICO NAS DIMENSÕES DO BERÇO ALIMENTAÇÃO: 110/127 OU 220 VAC - 50 OU 60 HZ, FUSÍVEIS DE PROTEÇÃO PARA OS CIRCUITOS	Unid.	10
07	ESFIGMOMANÔMETRO DE PEDESTAL COM MANGUITO INFANTIL E ADULTO APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL ESFIGMOMANÔMETRO PEDESTAL COM RODÍZIOS BRAÇADEIRA TAMANHO ADULTO MONTAGEM EM PEDESTAL DE ALTURA AJUSTÁVEL COM 05 RODÍZIOS POSSUI COMPARTIMENTO P/ ARMAZENAMENTO SEGURO DO SISTEMA DE INFLAÇÃO ESCALA AMPLA DE FÁCIL LEITURA LIVRE DE	Unid.	20

08	<p>MERCÚRIO</p> <p>INCUBADORA PARA RN</p> <p>CARACTERÍSTICAS DE DESEMPENHO DO PRODUTO</p> <p>MODOS DE CONTROLE: ATC AR / ITC RN</p> <p>FAIXA DE TRABALHO NO MODO AR ATC: 20°C A 37°C</p> <p>FAIXA DE TRABALHO ESTENDIDA ATÉ 39°C – MODO AR ATC: 37°C A 39,0°C</p> <p>FAIXA DE TRABALHO NO MODO RN ITC: 34°C A 37,5°C</p> <p>FAIXA DE TRABALHO ESTENDIDA ATÉ 39°C – MODO RN ITC: 37,5°C A 39°C</p> <p>RESOLUÇÃO DA PROGRAMAÇÃO E INDICAÇÃO DOS DISPLAYS 0,1°C</p> <p>FAIXA DE LEITURA DO DISPLAY AR E RN: 0°C A 50°C</p> <p>ERRO MÁXIMO PARA O INDICADOR DE TEMPERATURA DO RN: /0,3°C</p> <p>ERRO MÁXIMO PARA O INDICADOR DE TEMPERATURA DO AR: /1,5°C</p> <p>TEMPO MÁXIMO PARA A TEMPERATURA DE CONTROLE: /1,5°C</p> <p>TEMPO DE AQUECIMENTO DE 25°C A 36°C: 30 MINUTOS</p> <p>GABINETE/CORPO</p> <p>POSSUI GABINETE COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E PINTURA COM TINTA DE ALTA RESISTÊNCIA ELETROSTÁTICA A PÓ QUE RESISTE ÀS LIMPEZAS E DESINFECÇÕES</p> <p>POSSUIR DEPÓSITO DE ÁGUA E UMIDIFICADOR EXTERNO E REMOVÍVEL QUE EVITA CRIADOURO DE BACTÉRIAS E FACILITA A ASSEPSIA DIÁRIA E TERMINAL</p> <p>GAVETA PARA GELO REMOVÍVEL</p> <p>REGULADOR DE VAZÃO QUE LIMITA E CONTROLA DA ENTRADA DE OXIGÊNIO</p> <p>DUTO PARA PASSAGEM DE AR DA CÚPULA POR DENTRO DO GABINETE DA INCUBADORA DE FORMA QUE O AR DA CÚPULA NÃO TENHA CONTATO COM O PAINEL ELETRÔNICO, EVITANDO DESTA FORMA IMPUREZAS INDESEJÁVEIS DENTRO DA CÚPULA</p> <p>ACESSO TOTAL AO DUTO PARA LIMPEZA E ASSEPSIA, VENTONHA FACILMENTE REMOVÍVEL PARA LIMPEZA SEM A NECESSIDADE DE REMOÇÃO DO PAINEL ELETRÔNICO, QUE EVITA AS CONSTANTES REMOÇÕES DO PAINEL, ALÉM DE FACILITAR CONSIDERAVELMENTE A MÃO DE OBRA DO PROFISSIONAL DA SAÚDE</p> <p>ENTRADA AMPLA DE AR EXTERNO PARA REDUZIR O ACÚMULO DE CO2 EXPIRADO DENTRO DA CÚPULA</p> <p>TRAVA DE SEGURANÇA PARA EVITAR ACIDENTES</p> <p>PAINEL TRASEIRO COM ENTRADA PARA CABO DE ENERGIA E FUSÍVEIS</p> <p>CARRINHO CONTENDO QUATRO RODÍZIOS COM TRAVAS</p> <p>ACESSÓRIOS INCLUSOS:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>*CÚPULA DUPLA</li> <li>*4 PORTINHOLAS OVAIS</li> <li>*1 PORTINHOLA ÍRIS</li> <li>*GABINETE COM 2 GAVETAS</li> <li>*GABINETE COM 1 PORTA FRONTAL E 1 PRATELEIRA INTERNA</li> <li>*CONJUNTO COM 2 BANDEJAS GIRATÓRIAS PARA MONITORES</li> </ul>	Unid.	03
09	<p>VENTILADOR ELETRÔNICO MICROPROCESSADO ADULTO, INFANTIL COM TRAQUEIAS ADULTO, INFANTIL E NEONATAL</p> <p>EQUIPAMENTO ADULTO/PEDIÁTRICO/NEONATAL MICROPROCESSADO DE SUPORTE VENTILATÓRIO MONITOR INCORPORADO EM TELA COLORIDA LCD 12" DE ALTA DEFINIÇÃO, PERMITE MONITORIZAÇÃO GRÁFICA DE ATÉ 3 CURVAS E 2 LOOPS SIMULTANEAMENTE PRINCIPAIS MODOS DE VENTILAÇÃO: VCV, PCV, PSV, CPAP, SIMV COM PSV, MMV COM PSV, VNI COM PSV, PSV COM VOLUME CORRENTE GARANTIDO E VENTILAÇÃO DE BACKUP, PRVC, TCPL, CPAP COM FLUXO CONTÍNUO APRESENTA CÁLCULOS DE MECÂNICA RESPIRATÓRIA, ÍNDICE F/VT TOBIN, SENSOR DE OXIGÊNIO INCORPORADO E CAPNOGRAFIA, PERMITINDO VÁRIAS FUNÇÕES COMO: CURVAS DE CO2/TEMPO, CAPNOGRAFIA VOLUMÉTRICA CO2/VT, MEDIÇÕES DE ETCO2, ETC</p>	Unid.	10

10	OXIMETRO DE PULSO OXIMETRO DE PULSO OX06 HC261, OXIMETRO PULSO OX06 COM CURVA OXÍMETRO DE DEDO PORTÁTIL TEM AS FUNÇÕES, COMO AFERIÇÃO DE SP02 OXIGÊNIO NO SANGUE E FREQUÊNCIA CARDÍACA DE ALTA PRECISÃO NOS RESULTADOS, COM RÁPIDO RESULTADO, E NÃO INVASIVO SEM DOR, ELE É LEVE E COMPACTO, PARA MELHOR TRANSPORTE E AUTONOMIA DE 20 HORAS AFERIÇÃO DE FREQUÊNCIA CARDÍACA COM CURVA PLESTIMOGRÁFICA RESULTADO RÁPIDO, SEGURO E EFICAZ NÃO INVASIVO / SEM DORAUTO DESLIGAMENTO EM 8 SEGSINALIZADOR VISUAL DO NÍVEL DE BATERIA AUTONOMIA DE 20HRS , UTILIZANDO PILHAS 2X AAA NÃO ACOMPANHA O PRODUTO METODO DE MEDIÇÃO FOTOELÉTRICO DISPLAY OLED PESO : 32 GRAMAS, DIMENSÕES : 60,2 X 36,6 X 34,8 MM	Unid.	30
<b>Lote 02</b>			
Item	Descrição	Unid.	Qtd.
01	ARMÁRIO PARA CENTRO CIRÚRGICO ARMARIO PARA CENTRO CIRURGICO ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO INOX 304 FECHADO EM CHAPA DE AÇO INOX 304, TRÊS PRATELEIRAS INTERNAS DUAS PORTAS EM AÇO INOX 304 OU PERFIL DE ALUMÍNIO ANODIZADO COM VISOR DE ACRÍLICO, PÉS COM REGULADORES DE NÍVEL OU RODÍZIOS DE 5	Unid.	02
02	BANCADA DE INOX 85X190X70 MESA DE SERVIÇO / MESA DE INOX MATERIAL/COMPOSIÇÃO TAMPO EM AÇO INOX 430 / ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO CARBONO GARANTIA DO FORNECEDOR 06 MESES PESO MÁXIMO RECOMENDADO KG 70 DIMENSÕES DO PRODUTO CM AXLP 85X190X70	Unid.	01
03	CADEIRA MOCHO SELA ESPECIFICAÇÕES: OPÇÃO DE CORES DO REVESTIMENTO: BEGE / PRETO / BRANCO / VERMELHO / CINZA / CINZA CLARO / AZUL ROYAL / AZUL MARINHO CARGA MÁXIMA SUPORTADA: 175KG PESO: 12KG ASSENTO ERGONÔMICO BIPARTIDO ASSENTO: EM ESPUMA INJETADA REVESTIMENTO: COURO NATURAL CN, COURVIM CV OU POLIURETANO PU PISTÃO: CLASSE 4 ESTRUTURA: ARANHA E PISTÃO EM AÇO CROMADO, RODÍZIOS EM PU 60 MM O MOCHO POSSUI REGULAGEM DE ALTURA, MAS POSSUI INDICAÇÃO DO TAMANHO DO PISTÃO PARA CADA CLIENTE SELECIONE O TAMANHO DO PISTÃO ADEQUADO PARA SUA ALTURA PP ABAIXO 1,60 P 1,60M A 1,70M M 1,70M A 1,80M G ACIMA DE 1,80M	Unid.	03
04	CAVALINHO OBSTÉTRICO CONSTRUÍDO EM TUBOS DE 11/4 X 1,20 MM COM ASSENTO E APOIO DE BRAÇOS ESTOFADOS APOIO DE BRAÇOS COM REGULAGEM DE ALTURA DIMENSÕES: LARGURA: 42 CM COMPRIMENTO: 80 CM ALTURA DO ASSENTO: 47 CM ALTURA DO APOIO DE BRAÇOS: 71 A 88 CM MEDIDAS EMBALAGEM: 0,85 X 0,45 X 0,75 CUBAGEM: 0,2868 M³ PESO: 17KG	Unid.	05
05	CARRO DE CURATIVO MODELO: CARRO PARA CURATIVO INOX; COR: INOX DETALHES; ARMAÇÃO TUBULAR TAMPO E PRATELEIRA EM CHAPA DE AÇO INOX; PÉS COM RODÍZIOS DE 3"; VARANDAS E SUPORTE PARA BALDE E BACIA INOX; BALDE DE 5 LITROS EM INOX; BACIA DE 3 LITROS EM INOX.	Unid.	20
06	MACA COM GRADES REMOVÍVEIS E RODAS COM TRAVAS CONSTRUÍDA EM TUBOS DE AÇO INOXIDÁVEL RETANGULAR 50X30X2,0MM; CHASSI: ESTRUTURA DO LEITO CONSTRUÍDO EM TUBOS DE AÇO INOXIDÁVEL 40X30X1,5MM; LEITO: EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL COM 1,00 MM DE ESPESSURA; MOVIMENTOS: DE ELEVAÇÃO DE ALTURA DO LEITO ATRAVÉS DE SISTEMA HIDRAULICO A PEDAL, E	Unid.	10

	ELEVAÇÃO DO DORSO ACIONADO POR CREMALHEIRA; GRADES: DE ABAIXAR EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, COM MECANISMO DE TRAVA RÁPIDA; SUPORTE PARA SORO: EM AÇO INOX AISI 304, COM REGULAGEM DE ALTURA, ADAPTÁVEL NOS 4 CANTOS DO LEITO, COM 2 GANCHOS; PARA-CHOQUE: DE PVC EM TODA A VOLTA; RODÍZIOS: DE 6" POLEGADAS OU 200 MM, SENDO DUAS COM FREIOS DISPOSTAS DIAGONALMENTE, TOTALMENTE EM MATERIAL PLÁSTICO; SUPORTE PARA CILINDRO: DE OXIGENIO, COM FITA COM VELCRO PARA ACONDICIONAR DIVERSAS MEDIDAS DE CILINDRO; CAPACIDADE DE CARGA: 180KG. DIMENSÕES: EXTERNAS: 1,90 X 0,80; INTERNAS: 1,82 X 0,62M; ALTURA AJUSTÁVEL DE 0,68 A 1,09M;		
07	MACA PARA TRANSPORTE DE CORPO (ÓBITO) CARRO P/ TRANSPORTE DE CADÁVER S/ COBERTURA LEITO CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO INOX POSSUINDO REBAIXO E DECLIVE PARA ESCOAMENTO DE LÍQUIDOS. BASE EM TUBO DE AÇO INOX PROVIDOS DE RODÍZIOS DE 8" SENDO 2 COM FREIOS (NA POSIÇÃO DIAGONAL). DIMENSÕES APROXIMADAS DO LEITO: 1,90 X 0,55 X 0,80 M DE ALTURA. CAPACIDADE: 150KG. CUBAGEM: 1,323 M PESO: 47KG. OBSERVAÇÕES: TODAS AS IMAGENS DOS PRODUTOS SÃO ILUSTRATIVAS. OS PRODUTOS PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES SEM AVISO PRÉVIO. AS CORES APRESENTADAS NO SITE SÃO MERAMENTE ILUSTRATIVAS E PODEM OU NÃO CORRESPONDER COM EXATIDÃO À TONALIDADE APLICADA. CARRO P/ TRANSPORTE DE CADÁVER S/ COBERTURA	Unid.	03
08	MACA PARA TRANSPORTE CARRO MACA HOSPITALAR COM LEITO FIXO ESTOFADO; ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO INOX REDONDO; LEITO ESTOFADO, COM ESPUMA REVESTIDO EM COURVIM D26; CABECEIRA REGULÁVEL ATRAVÉS DE CREMALHEIRA; GRADES LATERAIS DE ABAIXAR EM TUBO DE AÇO INOX; SUPORTE PARA SORO COM 02 GANCHOS (T) EM AÇO INOX; PARA-CHOQUE DE PROTEÇÃO NA CABECEIRA E PÉS; RODÍZIOS DE 4" EM POLIPROPILENO, COM SISTEMA DE FREIO EM DIAGONAL *OPCIONAL RODÍZIOS DE 5". DIMENSÕES: C 1,90 X L 0,60 X A 0,80M.	Unid.	10
09	MESA CIRÚRGICA ELÉTRICA FABRICADA EM AÇO CARBONO ALTA RESISTÊNCIA E ESTABILIDADE ESPUMA ORTOPÉDICA DENSIDADE D33 REVESTIMENTO EM COURVIN SINTÉTICO REGULAGEM DE ALTURA ELÉTRICA FABRICADA EM AÇO CARBONO ALTA RESISTÊNCIA E ESTABILIDADE ESPUMA ORTOPÉDICA DENSIDADE D33 REVESTIMENTO EM COURVIN SINTÉTICO SUPORTA ATÉ 140 KG ALTURA MÍNIMA: 61 CM ALTURA MÁXIMA: 83 CM FÁCIL LIMPEZA ACOMPANHA HASTES, CORDA, ALÇA PARA PÉS, APOIO DE BRAÇOS REGULAGEM DE ALTURA DOS BRAÇOS DE FORMA MANUAL, ATRAVÉS DE MANÍPULOS MACA COMPLETA PARA TRATAMENTO ITENS INCLUSOS: 01 MACA ELÉTRICA PARA RPG REGULAGEM DE BRAÇOS E ALTURA ARKTUS 01 CONTROLE MANUAL PARA REGULAGEM DE ALTURA DA MACA 01 HASTE COM CINTA 01 CORDA EM NYLON 04 VELCROS PARA BRAÇOS 02 ALÇAS PARA PÉS	Unid.	02
10	MESA AUXILIAR PARA INSTRUMENTAL CIRÚRGICO - MEIA LUA MESA EM INOX HOSPITALAR; MEDIDAS 0,45X1,10X0,80; POSSUI RODÍZIOS 2	Unid.	02
11	MESA AUXILIAR PARA INSTRUMENTAL CIRÚRGICO RETA ESTRUTURA FABRICADA EM TUBOS REDONDOS DE AÇO INOX TAMPO FABRICADO EM CHAPA DE AÇO INOX SUPORTE SUPERIOR PARA GANCHOS COM 10 GANCHOS 4 RODÍZIOS GIRATÓRIOS DE Ø75MM, SENDO DOIS COM TRAVAS E DOIS SEM TRAVAS. MEDIDAS: ALT. 1,40M X COMP. 1,20M X LARG. 60CM	Unid.	02
12	CARRO DE PARADA MÓVEL ITENS INCLUSOS: ACOMPANHA SUPORTE PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO; SUPORTE PARA SORO; SUPORTE PARA CARDIOVERSOR OU DESFIBRILADOR; TÁBUA PARA MASSAGEM CARDÍACA E TOMADA ELÉTRICA. ALTURA DO PRODUTO (CM) - 100,40;	Unid.	10

	LARGURA DO PRODUTO (CM) - 57,00; PROFUNDIDADE DO PRODUTO (CM) - 52,00; PESO LÍQUIDO (KG) - 45,00; ALTURA DA EMBALAGEM (CM) - 100,40; LARGURA DA EMBALAGEM (CM) - 57,00; PROFUNDIDADE DA EMBALAGEM (CM) - 52,00; PESO BRUTO COM EMBALAGEM (KG) - 45,00.		
13	BERÇO HOSPITALAR ATÉ 5 ANOS BERÇO HOSPITALAR COM ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO CARBONO REDONDO GRADES FIXAS PÉS COM PONTEIRAS PLÁSTICAS ACABAMENTO PINTURA EPÓXI, COM TRATAMENTO FERRUGINOSO DIMENSÕES: LEITO: 74,5 X 38,5 DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS: 80 CM X 50 CM X ALTURA: 90 CM CAPACIDADE: 50 KG	Unid.	05
14	BERÇO PARA RN DE ACRÍLICO BERÇO PARA RN DE ACRÍLICO ACRÍLICO BRANCO ALTURA DO PRODUTO CM 75,00 LARGURA DO PRODUTO CM 41,00 PROFUNDIDADE DO PRODUTO CM 73,00 PESO LÍQUIDO KG 15,00 ALTURA DA EMBALAGEM CM 75,00 LARGURA DA EMBALAGEM CM 41,00 PROFUNDIDADE DA EMBALAGEM CM 73,00 PESO BRUTO COM EMBALAGEM KG 15,00	Unid.	10
15	CAMA HOSPITALAR MOVIMENTOS: ELEVAÇÃO DORSAL, FOWLER, SEMIFOWLER, FLEXÃO DE PERNAS, CARDÍACO E SENTADO ACIONAMENTO ATRAVÉS DE MANIVELAS ESTRUTURA EM AÇO CARBONO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ CABECEIRAS REMOVÍVEIS EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO INJETADO DECORATIVO ACOMPANHA GRADES E AÇO CARBONO RODÍZIOS DE 3 SENDO DOIS COM FREIOS EM DIAGONAL CAPACIDADE MÁXIMA: 150KG DIMENSÕES ÚTEIS: 1,90 X 0,90 X 0,65	Unid.	50
16	CAMA PARA PARTO NORMAL, HUMANIZADO CAMA DE PARTO HOSPITALAR ESTRUTURA DO LEITO CONSTRUÍDO EM LONGARINAS DE AÇO ASTM A36 DE 3MM PERFILADOS EM U BASE TUBULAR 50 X 30 X 1,5 MM COM PÉS RECUADOS ESTRADO ARTICULADO EM CHAPA DE AÇO DE 1,0 MM DE ESPESSURA TRATADA COM SISTEMA ANTIFERRUGINOSO POR FOSFATIZAÇÃO, POSSUÍ ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM RESINA EPÓXIPOLIÉSTER, POLIMERIZADO EM ESTUFA, DE EXCELENTE RESISTÊNCIA QUÍMICA E MECÂNICA DUAS GRADES EM POLIETILENO INJETADO ABS TERMOPLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA DISPOSTAS NA CABECEIRA E PESEIRA, DOTADA DE SISTEMA GIRATÓRIO E RETRÁTEIS QUE PERMITEM O GIRO PARA ABAIXO DO LEITO, FACILITANDO A TRANSFERÊNCIA DO PACIENTE, COM SISTEMA DE SEGURANÇA TRAVA E DESTRAVA CABECEIRA REMOVÍVEL EM POLIETILENO INJETADO ABS TERMOPLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA	Unid.	05
17	HAMPER PESO 4 KG DIMENSÃO DA EMBALAGEM 55 × 55 × 83 CM MATERIAL DOS RODÍZIOS POLIPROPILENO DIMENSÃO DO PRODUTO 50 X 50 X 80 CM C X L X A MATERIAL: AÇO SACO EM ALGODÃO CAPACIDADE 150 LITROS PINTURA EPOXI	Unid.	20

**Lote 03**

Item	Descrição	Unid.	Qtd.
01	CONJUNTO DE RESSUCITADOR MANUAL COM KIT ADULTO, NEONATO E PEDIÁTRICO 1 REANIMADOR AMBU ADULTO COM MASCARA E RESERVATÓRIO 1 REANIMADOR AMBU INFANTIL COM MASCARA E RESERVATÓRIO 1 RENIMADOR NEONATAL COM MASCARA E RESERVATÓRIO RESSUCITADOR EM BORRACHA 1600ML ADULTO, 500ML PEDIÁTRICO, 280ML NEONATAL · COM VÁLVULA POPOFF 60CMH2O OU POPOFF 40CMH2O, DE ACORDO COM A ESPECIFICAÇÃO MÁSCARA FACIAL DE BORRACHA VÁLVULA PARA RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO 2500ML OU 1000ML, NO CASO DE NEONATAL EXTENSÃO PARA OXIGÊNIO 2 METROS	Kit	10
02	KIT LARINGOSCOPIO ADULTO/ INFANTIL	Kit	10

	KIT LARINGOSCÓPIO COM CABO ADULTO E INFANTIL LÂMINAS 1, 2 E 4, COM CABO DE AÇO INOC, LAMPADA DE LED		
03	BOLA DE PILATES PARA PARTO HUMANIZADO MATERIAL: POLIPROPILENO SISTEMA: ANTIESTOURO SUPORTA: ATÉ 150KG CONTRIBUI COM: AUMENTO DA FORÇA FÍSICA RESISTÊNCIA AGILIDADE PERDA DE PESO POSTURA EQUILÍBRIO ALONGAMENTO INCLUI: 1 BOLA, 1 BOMBA DE AR, TAMANHO DA EMBALAGEM: 21X21X13CM E PESO: 1,15KG	Unid.	20
04	COLAR CERVICAL KIT COM 5 TAMANHOS O KIT COLAR DE RESGATE CONFECCIONADO EM POLIETILENO VIRGEM REVESTIDO EM EVA BRANCO , VELCRO COSTURADO EM AMBOS OS LADOS NAS CORES SEGUINDO PADRÃO DE CADA TAMANHO, MONTADO ATRAVÉS DE BOTÃO COM TRAVAMENTO NA COR BRANCA, SUPORTE MENTONIANO, ABERTURA FRONTAL PARA ANÁLISE DO PULSO CAROTÍDEO E ABERTURA PARA PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO DA NUCA ÍTENS QUE COMPÕEM O KIT COLAR CERVICAL 1 COLAR CERVICAL PARA RESGATE PP 1 COLAR CERVICAL PARA RESGATE P 1 COLAR CERVICAL PARA RESGATE M 1 COLAR CERVICAL PARA RESGATE G	Unid.	10
05	MÁSCARA DE VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA CARACTERÍSTICAS: ARNÊS DE FÁCIL AJUSTE, AS CORREIAS DE TECIDO CONFORTÁVEL OFERECEM COLOCAÇÃO RÁPIDA E DISTRIBUIÇÃO UNIFORME DA PRESSÃO PELA CABEÇA ARMAÇÃO TRANSPARENTE: A ESTRUTURA TRANSPARENTE PERMITE QUE OS MÉDICOS MONITOREM FACILMENTE ALTERAÇÕES DURANTE A TERAPIA COTOVELO AZUL COM GIRO DE 360°: COTOVELO NA COR AZUL PARA ALERTAR DE QUE ESTA É UMA MÁSCARA NÃO VENTILADA A ROTAÇÃO EM 360° PERMITE QUE O MÉDICO SELECIONE A MELHOR POSIÇÃO PARA O TUBO, PROPOR PROPORCIONANDO FLEXIBILIDADE E CONTROLE ALMOFADAS DE SILICONE DE PAREDE DUPLA VEDAÇÃO ESTÁVEL E CONFORTÁVEL COM O USO DA TECNOLOGIA PREMIUM DE ALMOFADAS MIRAGE DA RESMED PRESILHAS DE LIBERAÇÃO RÁPIDA DO ARNÊS: FACILITA A REMOÇÃO EM CASO DE EMERGÊNCIA E PERMITE QUE O MÉDICO COLOQUE A MÁSCARA FACILMENTE NO PACIENTE	Unid.	20
06	PRANCHA LONGA POLIETILENO PESO MÁXIMO - SUPORTADO 160 KG FABRICAÇÃO NACIONAL IMPERMEÁVEL RESISTENTE	Unid.	02

**Lote 04**

Item	Descrição	Unid.	Qtd.
01	COLCHÃO PARA BERÇO HOSPITALAR COLCHÃO PARA BERÇO E COMPOSTO DE ESPUMA E VEM COM UMA CAPA IMPERMEAVEL IDEIAL PARA MANTER SEU COLCHÃO SEMPRE NOVO, POIS EVITA A PASSAGEM DE LIQUIDOS E POEIRA. COMPRIMENTO: 140 CM. LARGURA: 75 CM. ALTURA: 10 CM	Unid.	05
02	COLCHÃO PARA BERÇO RN DE ACRÍLICO LARGURA: 38 CM; COMPRIMENTO: 74 CM; ALTURA: 8 CM	Unid.	10
03	COLCHÃO PARA CAMA HOSPITALAR COLCHAO HOSPITALAR D33 88X188X12 ESPUMA D33 SELADA DIMENSÕES: ALTURA: 12 CM LARGURA: 88 CM COMPRIMENTO: 188 CM PESO: 6,18 KG	Unid.	100
04	COLCHÃO PARA MAÇA DISPONÍVEL NA DENSIDADE: 20 KG/M3; TECIDO 100% POLICLORETO DE VINILA REFORÇADO COM MANTA 100% POLIÉSTER	Unid.	100

**Lote 05**

Item	Descrição	Unid.	Qtd.
01	DEFIBRILADOR/CARDIOVERSOR COM MONITOR MULTIPARAMETROS E MARCAPASSO MONITOR CARDIOVERSOR / DEFIBRILADOR BIFÁSICO: ECG + DEFIBRILADOR ÓDULO DEFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO (DEA); MODO PREVENÇÃO DE MORTE SÚBITA (PMS)	Unid.	10



	ECG (ELETROCARDIOGRAMA) ATÉ 12 DERIVAÇÕES; OXIMETRIA (SPO2); MARCAPASSO NÃO INVASIVO; PRESSÃO NÃO INVASIVA (PANI); CAPNOGRAFIA (ETCO2); IMPRESSORA		
02	ELETROCARDIOGRAFO PORTÁTIL 01 ELETROCARDIOGRAFO; 01 CABO DE FORÇA COM 3 PINOS; 01 CABO PACIENTE DE 10 VIAS; 06 ELETRODOS PRECORDIAIS; 04 ELETRODOS DE MEMBROS; 01 TUBO DE GEL CONDUTOR; 01 MANUAL DE OPERAÇÃO EM PORTUGUÊS; 01 SOFTWARE PARA COMPUTADOR; 01 ALIMENTAÇÃO, BATERIA RECARREGÁVEL E REDE ELÉTRICA AUTOMÁTICA 110V E 220V; 01 ROLOS DE PAPEL;	Unid.	25
03	MONITOR MULTIPARAMETROS TELA, RESOLUÇÃO: 7" COLORIDO CRISTAL LÍQUIDO TFT, 800X480 PIXELS; PACIENTES: ADULTO, PEDIÁTRICO E NEONATAL; DIMENSÕES, PESO: 238X250X163MM, APROXIMADAMENTE 3 KG; TRAÇADO / TELA: 4 FORMAS DE ONDAS, VELOCIDADE 6.25, 12.5, 25, 50MM/SEG, VALORES NUMÉRICOS DOS PARÂMETROS.	Unid.	30
<b>Lote 06</b>			
Item	Descrição	Unid.	Qtd.
01	<b>FOCO CIRÚRGICO GRANDE DE TETO</b> ACOMPANHA: - CABO DE ALIMENTAÇÃO DA REDE DE ENERGIA ELÉTRICA; - REFLETOR DICRÓICO QUE PERMITE A REDUÇÃO DE CALOR E MELHOR DISPERSÃO DA LUZ COM FILTRO ANTI- TÉRMICO E LINHAS MULTIFACETADAS; - SUPORTE PARA FIXAÇÃO NO TETO; - POSSUI SISTEMA DE EMERGÊNCIA QUE PERMITE A CONTINUIDADE DOS PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS EM CASOS DE FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA (1 BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL); - CHAVE LIGA-DESLIGA; - TRANSFORMADOR; - PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI; DETALHES TÉCNICOS: FREQUÊNCIA DE REDE DE ALIMENTAÇÃO: 60 HZ TENSÃO: 127/220V NÚMERO DE FASES: BIFÁSICO LÂMPADA HALÓGENA: 12 V – 55W LUMINOSIDADE: 120.000 LUX BATERIA DE EMERGÊNCIA	Unid.	02
02	<b>FOCO CIRÚRGICO PEQUENO</b> FOCO DE PEDESTAL COM RODAS; ESTRUTURA TODA EM ALUMÍNIO E O FLEXÍVEL EM AÇO CARBONO; PINTURA ELETROSTÁTICA.; LÂMPADAS DE LED COM 12W E 1200 LÚMENS; TEMPERATURA DA LUZ: 6000K; LENTES COM FOCO DE 38 GRAUS DE SAÍDA; LÂMPADAS DE FÁCIL REPOSIÇÃO; ALTA LUMINOSIDADE; 20.000 LUX A 0,7 METRO DE DISTÂNCIA; NÃO ESQUENTA O AMBIENTE; BAIXO CONSUMO: 12W; ALIMENTAÇÃO: 110V OU 220V AUTOMÁTICO.	Unid.	20
<b>Lote 07</b>			
Item	Descrição	Unid.	Qtd.
01	<b>POLTRONAS RECLINÁVEIS</b> POLTRONAS RECLINÁVEIS PESO DIMENSÃO DO PRODUTO 70 X 70 X 105 CM C X L X A OBSERVAÇÃO MOVIMENTOS DE PERNAS E COSTAS INDEPENDENTES ALTURA DO ASSENTO 40 CM RECLINÁVEL SIM	Unid.	50
<b>Lote 08</b>			
Item	Descrição	Unid.	Qtd.
01	<b>CÂMARA DE CONSERVAÇÃO 180 LITROS/ VACINAS</b> CÂMARA DE CONSERVAÇÃO 180 LITROS/ VACINAS: CONTROLE EXTERNO DA TEMPERATURA: FACILITA O AJUSTE DA TEMPERATURA DO REFRIGERADO, CAPACIDADE TOTAL L 180 PRATELEIRAS OU GAVETAS 2 A 6 PRATELEIRAS REMOVÍVEIS OU DESLIZANTES OU 2 A 6 GAVETAS COM OU SEM FRONTAL DE	Unid.	20

	ACRÍLICO E COM CORREDIÇAS SIMPLES, DUPLAS OU TRIPLAS TENSÃO: 110/127 E/OU 220/240V GARANTIA 12 MESES		
<b>Lote 09</b>			
Item	Descrição	Unid.	Qtd.
01	BACIA PRA BANHO NO LEITO BACIA FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL 20 X 4,3 CM 850 ML	Unid.	50
02	COMADRE INOX COMADRE ECONOX AÇO INOX 40 X 28 CM 3,5 L ESTILO PÁ CAPACIDADE: 3,5 LITROS	Unid.	25
03	BANDEJO DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL MODELO: BANDEJA DE INOX RETANGULAR, TAMANHO: 30 X 20 X 4CM	Unid.	50
04	PAPAGAIO COLETOR DE URINA MASCULINO INOX PESO GRAMAS 400 ALTURA CM 12 LARGURA CM 17 COMPRIMENTO CM 27	Unid.	20

## 2.1. JUSTIFICATIVA

2.1. A presente aquisição tem como escopo promover a estruturação da rede municipal de saúde, reunindo as condições necessárias e indispensáveis para o funcionamento das mesmas.

## 3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

3.1. Na proposta de preços deverão constar as especificações detalhadas do item, marca, quantidade solicitada, o valor unitário e total, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, já considerando todas as despesas, tributos, impostos, taxas, seguro, garantia, encargos e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os fornecimentos, mesmo que não estejam registrados nestes documentos.

3.2. A licitante deverá garantir a execução dos fornecimentos sob pena de constatado alguma imperfeição, ser submetida às penalidades da Lei, além do registro da falha no Cadastro de Fornecedores Municipais.

3.3. Poderá a unidade gestora, através de servidores designados, se valer da análise técnica dos materiais, antes da adjudicação e homologação da licitante, para verificação do atendimento das especificações mínimas dos materiais constantes no Termo de Referência.

3.4. Será considerada vencedora a licitante cuja proposta contenha o menor preço, desde que atenda as exigências contidas neste Termo de Referência e no Edital de Licitação.

## 4. DA SUBCONTRATAÇÃO

4.1. É vedada a subcontratação parcial ou total do objeto.

## 5. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Para a execução dos fornecimentos serão emitidas ordens de compras, em conformidade com as propostas vencedoras, para a licitante vencedora do lote.

5.2. A Ata de Registro de Preços produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir data de sua assinatura e vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses.

5.3. As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas mediante lavratura da respectiva Ata de Registro de Preços, subscrita pelo município, através da Secretaria Gestora, representada pelo Ordenador de Despesa e o Licitante vencedor, que observará os termos da Lei nº 8.666/93 e alterada e consolidada, da lei nº 10.520/02, deste termo de referência e demais normas pertinentes.

5.4. O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data da assinatura e vigorará até 31 de dezembro do corrente ano.

## 6. DO ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E DA EXECUÇÃO

6.1. A execução na aquisição será acompanhada e fiscalizada por servidor da Secretaria, o qual deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta entrega para fins de pagamento.

6.2. A presença da fiscalização da Secretaria não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

6.3. Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer material que não esteja de acordo com as exigências, bem como, determinar prazo para substituição dos materiais eventualmente fora de especificação.

6.4. Os pedidos serão feitos mediante ordem de compra/fornecimento a ser emitida pela Secretaria.

6.5. As aquisições licitadas poderão ser feitas de forma fracionada ou em sua totalidade, de acordo com a necessidade do órgão interessado durante o prazo de contratação, mediante a expedição de periódicas ordens de compra, pela Secretaria Gestora, constando a quantidade de materiais a serem entregues até no máximo 10 (dez) dias, a contar da data de recebimento da ordem de compra, podendo ser prorrogado, desde que, justificado.

6.6. Os bens licitados poderão obedecer a um cronograma de entrega, a partir das características que se apresentam nos quantitativos discriminados na ordem de compra/autorização de fornecimento pela administração, no local indicado na autorização de fornecimento pela administração;

6.7. Os itens deverão ser entregues no local discriminado na ordem de compra emitido pela Secretaria de Saúde, de segunda a sexta-feira, no horário de 8h às 16h00 ou em outro horário previamente combinado.

6.9. Os materiais serão recebidos por servidor designado e responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato.

6.10. Os materiais deverão ser entregues em perfeito estado, embalagem lacrada, excelente qualidade, novos, de primeiro uso, em plenas condições de uso, e serão recebidos:

6.10.1. Provisoriamente, no prazo de até 05 (cinco) dias, pelo Almojarifado, para efeito de posterior verificação de conformidade do material com as especificações.

6.10.2. Definitivamente, no prazo de 05 (cinco) dias pelo Almojarifado, após conferência, verificação da conformidade do material entregue com as especificações constantes na proposta apresentada.

6.11. Aceitas as aquisições dos alimentos serão procedidos os atestos na nota fiscal, autorizando o pagamento.

6.12. Não aceito(s) será comunicado à licitante vencedora, para que proceda a respectiva e imediata substituição, em um prazo não superior a 10 (dez) dias, para que se possa adequar o solicitado com o cotado com o efetivamente entregue, de forma a atender àquilo que efetivamente se pretendia adquirir.

## **7. DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

### **- Da Contratada**

7.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, impostos, taxas, garantia, encargos, royalties, seguros, decorrentes da execução do contrato, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Itaitinga.

7.2. Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas, durante todo o contrato, de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.3. Substituir às suas expensas, todo e qualquer objeto em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou que vier a apresentar problema quanto ao seu desempenho.

7.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução do objeto.

7.5. Responsabilizar-se pela fiel execução do objeto no prazo estabelecido.

7.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução do contrato.

7.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, parágrafos 1º e 2º da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores.

### **- Da Contratante**

7.8. Indicar o local em que deverá ser entregue os objetos.

7.9. Permitir ao pessoal da contratada acesso ao estabelecimento da Contratada desde que observadas às normas de segurança.

7.10. Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Termo de Referência.

7.11. Designar servidor para a vistoria e fiscalização do contrato.

7.12. Fazer o acompanhamento na execução dos fornecimentos.

## **8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

8.1. Na hipótese de descumprimento, por parte do fornecedor, de quaisquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

.....

8.1.1. Se o fornecedor ensejar o retardamento de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Itaitinga e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura de Itaitinga pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Registro de Preços/Contrato:

- a) apresentar documentação falsa exigida;
- b) não manter a proposta;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo;

8.1.2. Multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor da ordem de fornecimentos, por dia de atraso na execução dos fornecimentos registrados solicitado, contados do recebimento da ordem de fornecimentos no endereço constante do cadastro ou da Ata, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor da ordem de fornecimentos, caso seja inferior a 30 (trinta) dias;

8.1.3. Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor da ordem de fornecimentos, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução dos fornecimentos solicitados;

8.2. Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento da execução dos fornecimentos, às atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de quaisquer das obrigações definidas neste instrumento, na Ata de Registro de Preços, no Contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei nº 10.520/02, as seguintes penas:

8.2.1. Advertência;

8.2.2. Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor da ordem de fornecimentos, ou do valor global máximo da ata ou do contrato, conforme o caso;

8.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

8.3.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

8.3.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

8.4. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

8.5. A falha na execução dos fornecimentos não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a Contratada das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato.

## 9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado ao fornecedor, quando solicitados os materiais pelo Município, na proporção da entrega, segundo a ordem de compra expedida, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estadual, Municipal e Trabalhista, todas atualizadas, observadas as condições da proposta e os preços devidamente registrados.

9.2. Por ocasião do fornecimento, o contratado deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva nota fiscal. A fatura e nota fiscal deverão ser emitidas em nome do órgão contratante.

9.3. O Município efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, através de crédito em conta corrente mantida pelo fornecedor, após o encaminhamento da documentação tratada nos subitens anteriores, observadas as disposições editalícias e desta ata.

9.3.1. Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao prestador de fornecimentos, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

9.3.2. Para cada ordem de compra, o fornecedor deverá emitir uma única nota fiscal/fatura.

9.3.3. Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta “on-line” às certidões apresentadas, para verificação de todas as condições de regularidade fiscal.

9.3.4. Constatada a situação de irregularidade junto à fazenda pública, a Contratada será comunicada por escrito para que regularize sua situação, no prazo estabelecido pelo Município, sendo-lhe facultada a apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

9.3.5. Nenhum pagamento isentará o fornecedor das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

9.4. Os preços registrados na presente ata não serão objeto de reajuste.

9.5. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação, e antes de recebida a ordem de compra, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, “d” da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.

9.5.1. Os preços registrados que sofrerem reajuste/reequilíbrio não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

9.5.2. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo único.

9.5.3. Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município convocará as demais empresas com preços registrados, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitado as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado, para redução do preço; hipótese em que poderá ocorrer alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

9.5.4. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor competente da Prefeitura de Itaitinga.

## **10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1. A despesa decorrente da contratação correrá à conta de dotação orçamentária consignada no respectivo orçamento municipal vigente, em favor da Secretaria Competente, à época da expedição da competente ordem de fornecimentos (Art. 7º, § 2º, Decreto Federal nº 7.892/2013).

## **11. GESTOR DO CONTRATO**

11.1. A Gestão do Contrato será exercida pelo (a) Secretário (a) da respectiva Pasta ou quem este designar, o qual deverá exercer em toda sua plenitude a ação de que trata a Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

## **12. VALOR DO INVESTIMENTO**

12.1. O valor constante do presente orçamento foi calculado tendo-se como base o preço médio após pesquisa de preços praticados no mercado.

## **13. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

### **13.1. Habilitação Jurídica**

13.1.1. Registro Comercial, no caso de empresário individual, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

13.1.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e Aditivos/Consolidado em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de

.....

sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

13.1.3. Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

13.1.4. Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e Ato de Registro de Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

13.1.5. Documento de Identidade (com foto) do(s) sócio(s).

### **13.2. Relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

13.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

13.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

13.2.3. Provas de regularidade, em plena validade, para com:

13.2.4. Fazenda Federal (consistindo em Certidão Conjunta Negativa de Débito quanto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (PGFN);

13.2.5. Fazenda Estadual (Certidão Negativa de tributo estadual do domicílio da licitante);

13.2.6. Fazenda Municipal (Certidão Negativa de Débitos Municipais) do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

13.2.7. Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

13.2.8. Justiça do trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT).

13.2.9. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição;

13.2.9.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Pregoeira, para a regularização da documentação e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

13.2.9.2. A não-regularização da documentação no prazo estabelecido implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666/93, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na(s) ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou a revogação da licitação, ou item, conforme o caso.

### **13.3. Relativa à Qualificação Econômico-Financeira:**

13.3.1. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

13.3.2. No caso de sociedade por ações, o balanço deverá ser acompanhado da publicação em jornal oficial, em jornal de grande circulação e do registro na Junta Comercial.

13.3.3. No caso de Licitante recém-constituída (há menos de 01 ano), deverá ser apresentado o balanço de abertura acompanhado dos termos de abertura e de encerramento devidamente registrados na Junta Comercial, constando ainda, no balanço, o número do Livro Diário e das folhas nos quais se acham transcrito ou a autenticação da junta comercial, devendo ser assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa.

13.3.4. No caso de sociedade simples, o balanço patrimonial deverá ser inscrito no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da instituição, atendendo aos índices estabelecidos neste instrumento convocatório.

.....

13.3.5. No caso das demais sociedades empresárias e empresa Individual, o balanço deverá ser acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, estes termos devidamente registrados na Junta Comercial – constando no balanço, o número do Livro Diário e das folhas nos quais se acham transcrito ou a autenticação da junta comercial, devendo tanto o balanço quanto os termos serem assinados por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa.

13.3.6. Serão aceitos o balanço patrimonial, demonstrações contábeis, termos de abertura e encerramento do Livro Diário, transmitidos via SPED, acompanhados do recibo de entrega de escrituração contábil digital, respeitada a INRFB vigente. 13.3.7. O balanço patrimonial apresentado deverá corresponder aos termos de abertura e encerramento do Livro Diário apresentado.

13.3.8. Comprovação de patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação do respectivo lote cotado.

13.3.9. Certidão Negativa de Falência/Concordata expedida por quem de competência na sede da pessoa jurídica, ressalvado o disposto nos subitens abaixo:

13.3.9.1. Na ausência da Certidão Negativa, a licitante em recuperação judicial deverá comprovar a sua viabilidade econômica, mediante documento (certidão ou assemelhado) emitido pela instância judicial competente; ou concessão judicial da recuperação nos termos do art. 58 da Lei nº 11.101/2005. Ou homologação do plano de recuperação extrajudicial, no caso da licitante se encontrar em recuperação extrajudicial, nos termos do art. 164, § 5º, da Lei nº 11.101/2005.

13.3.9.2. A empresa em recuperação judicial/extrajudicial com recuperação judicial/plano de recuperação extrajudicial homologado deverá demonstrar os demais requisitos para habilitação econômica.

#### **13.4. Relativa à Qualificação Técnica:**

13.4.1. Atestado de capacidade técnica de comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente, emitido por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado atestando que a empresa executou/executa fornecimentos compatíveis/semelhantes e característicos em quantidades e prazos com o objeto da licitação.

13.4.1.1. O atestado deverá apresentar a descrição dos materiais e quantidades fornecidas, sob pena de inabilitação.

13.4.1.2. Os atestados deverão ser apresentados com firma reconhecida em cartório da pessoa competente que assinou, no caso quando trata-se de pessoa jurídica de direito privado.

13.4.1.3. A Pregoeira, a qualquer tempo, poderá solicitar quaisquer informações necessárias à comprovação da legitimidade/veracidade dos atestados apresentados.

#### **13.5. Demais Documentos de Habilitação:**

13.5.1. Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;

13.5.2. Declaração expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos.

13.5.3. Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo constante dos Anexos deste edital (art. 32, § 2º, da Lei n.º 8.666/93).

#### **14. FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO DA ATA DE REGISTRO E DO CONTRATO**

14.1. O proponente vencedor terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da convocação, para assinar o Contrato, podendo este prazo ser prorrogado, desde que apresentada as devidas justificativas.

14.2. A recusa injustificada do concorrente vencedor em assinar a Ata de Registro/Contrato dentro do prazo estabelecido sujeitará multa de 5% (cinco por cento) do valor adjudicado, ainda, a concorrente à aplicação da penalidade de suspensão temporária pelo prazo estabelecido pela administração pública.

14.3. No ato da contratação, o proponente vencedor deverá apresentar documento (documentos de identidade, contrato social ou outro equivalente, procuração esta devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o contrato em nome da empresa (se for o caso);

.....

14.4. Quando o licitante vencedor não apresentar situação regular, no ato da assinatura da Ata de Registro/Contrato, será verificada a aceitabilidade da proposta e a habilitação de outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor, a ele adjudicado o objeto do certame e convocado para celebrar o contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

14.5. Homologada a licitação pela autoridade competente, a Prefeitura Municipal convocará o licitante vencedor para assinatura da Ata de Registro Contrato correspondente, consoante prazos e condições de descritos nos anexos deste edital.

14.6. As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por termo de contrato específico, celebrado entre o município, representado pelo (a) ordenador (a) de despesas, doravante denominado Contratante, e a licitante vencedora, doravante denominada Contratada, que observará os termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, deste edital e demais normas pertinentes, cuja minuta foi submetida a exame prévio da assessoria jurídica do Município de Itaitinga-Ce.

14.7. Se a licitante vencedora não assinar o Termo de contrato no prazo estabelecido é facultado ao (à) ordenador (a) de despesas convocar as licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação final das propostas, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação;

14.8. A licitante adjudicatária se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação;

14.9. O termo de contrato só poderá ser alterado em conformidade com o disposto no art. 65 da lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### **14.10. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

14.10.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993, e no Decreto nº 7.892, de 2013.

14.10.2. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade.

14.10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

14.10.4. As contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

14.10.5. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

14.10.6. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

14.10.7. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

14.10.8. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

#### **15. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

.....



15.1. O fornecimento será acompanhado e fiscalizado por servidor da Secretaria de Saúde, o qual deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada o fiel e correta serviço para fins de pagamento.

15.2. A presença da fiscalização da Secretaria não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

15.3. Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer serviço que não esteja de acordo com as exigências, bem como, determinar prazo para substituição do serviço eventualmente fora de especificação.

15.4. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor especialmente designado pela Secretaria da Saúde, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei nº 8.666/93, doravante denominado Fiscal de Contrato.